PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023)

§ 10 A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar com recurso do PNAE - Agricultura Familiar, do município de Santiago do Sul – SC, para as Escolas Municipais. Lei Federal nº 11.947/2009 Art. 14 § 1.

3 - EXECUTOR:

Fornecedor: JUDITE SOMAVILA SIEGA Endereço: LINHA BARRA DO

LEÃO

COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL R SANTO ANGELO, 46

FAMILIAR DE

Edenilso Trevisol LINHA SANTA ROSA DE LIMA

 CGC.: 97.298.522.949,00
 Cidade: Santiago do Sul
 U.F.:SC

 15.097.271.000.184,00
 Quilombo
 SC

 8.252.275.931,00
 Santiago do Sul
 SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha de contratar através da agricultura familiar traz uma série de beneficios sociais, econômicos e ambientais, Ao apoiar agricultores locais, contribuímos para o desenvolvimento econômico da região, garantimos segurança alimentar ao promover alimentos frescos e de qualidade, e incentivamos práticas agrícolas sustentáveis.

5 - PREÇO:

R\$ 69.679,75

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço apresentado na proposta vencedora referente a chamada da Agricultura Familiar.

COMISSÃO

Aislan Kerli Ceni Presidente	Ângela Karina Martins Secretário	Lucinei T. Rissardo
JULCIMAR ANTONIO Prefeito Municipal	LORENZETTI	